



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 59 2026.

Exmo. Sr.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 059 Data entrada 09/03/26

Horário 11:20 Data saída / /

Destino Apou

Mapamocel
Assinatura Responsável

A vereadora abaixo-assinado requer nos moldes do art. 69, Inciso IX, ambos do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte:

Que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, solicitando as seguintes informações:

Considerando a publicação da **Lei Federal nº 15.326/2026**, que altera a **Lei nº 11.738/2008** (que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica) e a **Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, para **incluir expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério**, passa-se a reconhecer formalmente esses profissionais como integrantes da carreira do magistério da educação básica.

A referida legislação estabelece, entre outros pontos, que:

- O §2º do art. 2º da Lei nº 11.738/2008 passa a considerar como profissionais do magistério público da educação básica aqueles que desempenham atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, **incluindo os professores da educação infantil**, reconhecendo o princípio da integralidade entre **cuidar, brincar e educar**.





Câmara Municipal de Ouro Branco

- O art. 61 da Lei nº 9.394/1996 passa a vigorar acrescido do §2º, estabelecendo que **são considerados professores da educação infantil, devendo ser enquadrados na carreira do magistério**, independentemente da denominação do cargo, aqueles que exercem função docente diretamente com as crianças, possuindo formação em magistério ou nível superior e aprovação em concurso público.

Diante disso, o **Gabinete da Vereadora Nilma** solicita as seguintes informações ao Poder Executivo Municipal:

1. Se o Município já realizou análise técnica e jurídica acerca das alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.326/2026.
2. Se há previsão de **adequação da legislação municipal e do plano de carreira do magistério** para contemplar os professores da educação infantil conforme determina a nova legislação federal.
3. Em caso positivo, qual o **prazo previsto para implementação dessas adequações**.
4. Em caso negativo, quais são os **impedimentos administrativos, legais ou orçamentários** para a adoção das medidas necessárias.

Diante da relevância da matéria para a valorização dos profissionais da educação infantil e para a adequação da legislação municipal às normas federais vigentes, **sugere-se ainda a implantação das medidas necessárias para o enquadramento desses profissionais na carreira do magistério**, conforme estabelecido pela legislação federal.

Nestes termos,

Nilma
Aparecida Silva

Assinado de forma digital
por Nilma Aparecida Silva
Dados: 2026.03.09
11:14:38 -03'00'

Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

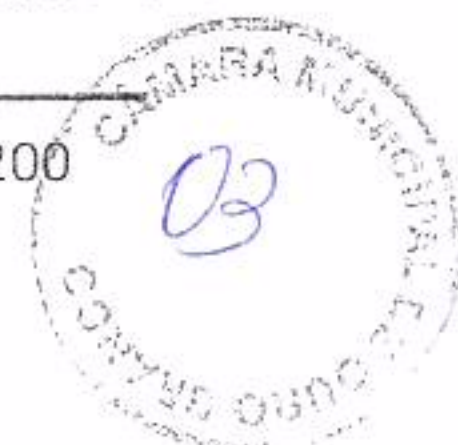
O presente requerimento tem por finalidade obter informações do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, acerca das providências que estão sendo adotadas para a adequação da legislação e das práticas administrativas do Município às disposições da Lei Federal nº 15.326/2026, que promove alterações na Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso do Magistério) e na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A referida legislação federal passou a reconhecer expressamente os professores da educação infantil como integrantes da carreira do magistério da educação básica, independentemente da denominação do cargo ocupado, desde que exerçam função docente diretamente com as crianças e possuam a formação exigida em lei. Tal alteração representa um importante avanço na valorização dos profissionais da educação infantil, bem como na garantia da efetiva aplicação do princípio da integralidade entre cuidar, educar e brincar, essencial ao desenvolvimento das crianças.

Diante disso, torna-se imprescindível que o Município verifique a necessidade de adequação de seu plano de carreira, estrutura administrativa e demais normas locais, a fim de assegurar o correto enquadramento desses profissionais na carreira do magistério, conforme determinado pela legislação federal vigente.

Ressalta-se que a presente solicitação também se fundamenta no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, inerente ao exercício do mandato parlamentar, permitindo aos vereadores acompanhar a execução das políticas públicas, especialmente aquelas relacionadas à educação, que possui relevância social e constitucional.

Importante destacar que o não atendimento ao presente requerimento ou a ausência de resposta no prazo legal pode caracterizar descumprimento do dever de prestar informações ao Poder Legislativo, podendo configurar infração político-administrativa por parte da autoridade responsável, nos termos da legislação vigente e da





Câmara Municipal de Ouro Branco

Decreto-Lei nº 201/1967, que trata da responsabilidade de Prefeitos e autoridades municipais, além de violar os princípios da legalidade, transparência e publicidade que regem a Administração Pública.

Além disso, a omissão injustificada na prestação das informações solicitadas pode ensejar a adoção de medidas regimentais e legais cabíveis por parte desta Casa Legislativa, inclusive a convocação de autoridades competentes para prestar esclarecimentos, sem prejuízo de outras providências previstas na legislação.

Assim, considerando a relevância do requerimento e da solicitação para a valorização dos profissionais da educação infantil, para a adequação do Município às normas federais e para o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, espera-se o pronto atendimento às informações ora solicitadas.

Nilma
Aparecida Silva

Assinado de forma digital
por Nilma Aparecida Silva
Dados: 2025.03.09 11:14:53
+03'00'

Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco - MG

